

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

PLANO DE TRABALHO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 36/2013

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda - Substituta

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 6.127, de 12 de agosto de 2020, publicada no DOU de 13 de agosto de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Autoridade Competente: Nelson Vieira Fraga Filho

CPF: 323.213.251-00

Cargo: Superintendente da SUDECO

Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no DOU de 18 de junho de 2019.

b) UG SIAFI

533018 / 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

3. OBJETO:

4º Termo Aditivo visando a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação/TED nº 36/2013, SIAFI nº 675844, que está vinculado ao convênio n° 799486/2013 – SUDECO

Realização de cursos de capacitação para o cultivo e manejo da erva-mate, dinamizar a extensão rural e assistência técnica, promover a pesquisa, desenvolvimento e inovação de produtos e processos e apoiar a construção de viveiros para a produção de mudas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Promover o aumento da área cultivada;
- Estimular e apoiar o consorciamento de culturas;
- Capacitar produtores para o manejo e cultivo da erva-mate;
- Identificar e integrar os elos da cadeia produtiva,
- Investir em pesquisa, desenvolvimento e inovação de processos e produtos da cadeia produtiva da erva-mate.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de Cooperação entre a SUDECO e o MDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros realização de obras de infraestrutura em municípios do Mato Grosso do Sul. Devido a não liberação de recursos a execução do projeto não foi iniciada, assim se faz necessária a prorrogação do TED.

O Convênio nº 799486/2013, vinculado a este TED, está em pleno andamento, em que pesem as medidas administrativas em virtude da emergência sanitária causada pela pandemia de COVID-19, e tem vigência até 20 de dezembro de 2021.

O projeto, cujo objeto é "estímulo à cadeia produtiva da erva-mate e capacitação técnica dos agricultores familiares envolvidos no Mato Grosso do Sul", é focado em agricultores familiares, possui elevada importância para o desenvolvimento do Estado e se insere na faixa de fronteira, área de interesse estratégica para o desenvolvimento regional fomentado pela Sudeco

Por fim, diante deste relevo, e manifestando compromisso com a continuidade de referido ajuste, foi encaminhado o PARECER TÉCNICO № 29/2021/COAPPE/CGAPPE/DPA (3386432) e documentos relacionados, fornecidos pelo Convenente, a fim de subsidiar pedido de prorrogação do Termo de Execução Descentralizada nº 36/2013, para que possa ser dada a continuidade à execução do Convênio nº 799486/2013.

Nesse sentido, a prorrogação do TED por mais 12 meses possibilita a continuidade e finalização do mesmo.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?	
() Sim	
(x) Não	

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8°, § 2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15 244 2217 20N0 0001	CO0000CADL2	0100	44.30.42	500.000,00
15.244.2217.20N9.0001	CO0000SAPL3	0100	33.30.41	2.000.000,00
	2.500.000,00			

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

		DADOS					
METAS	DESCRIÇÃO (Plano de Trabalho aprovado - Plataforma + Brasil/SICONV - 09/06/2021)	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Capacitação de 20 técnicos dos dez municípios envolvido, com 16 horas teóricas e 4 horas práticas;	Capacitação de multiplicadores	8 (oito) - Um técnico multiplicador por Município (concluída maio 2019 22 participantes)	5.078,75	40.630,00	15/08/2013	31/12/2022
Produto 1	Capacitação de 20 técnicos dos dez municípios envolvido, com 16 horas teóricas e 4 horas práticas;	Capacitação de multiplicadores	8 (oito) - Um técnico multiplicador por Município (concluída maio 2019 22 participantes)	5.078,75	40.630,00	N/A	N/A
Meta 2	Realização de diagnóstico da Cadeia Produtiva da Erva-Mate nos municípios (coleta de dados, síntese de dados e cadastro de produtores e acompanhamento técnico permanente na implantação e desenvolvimento dos ervais);	Diagnóstico da Cadeia Produtiva da Erva-Mate.	01	74.179,20	74.179,20	15/08/2013	31/12/2022
Produto 2	Realização de diagnóstico da Cadeia Produtiva da Erva-Mate nos municípios (coleta de dados, síntese de dados e cadastro de produtores e acompanhamento técnico permanente na implantação e desenvolvimento dos ervais);	Diagnóstico da Cadeia Produtiva da Erva-Mate.	01	74.179,20	74.179,20	N/A	N/A
Meta 3	Capacitação técnica aos beneficiários do projeto;	Capacitação	210	159,65	33.526,60	15/08/2013	31/12/2022
Produto 3	Capacitação técnica aos beneficiários do projeto;	Capacitação	210	159,65	33.526,60	N/A	N/A
Meta 4	Estimular o aumento da produção de erva- mate com uso de novas tecnologias;	Implantação de 03 (três) UEPs.	03	42.204,81	126.614,44	15/08/2013	31/12/2022

Produto 4	Estimular o aumento da produção de ervamate com uso de novas tecnologias;	Implantação de 03 (três) UEPs.	03	42.204,81	126.614,44	N/A	N/A
Meta 5	Fomentar a produção com implantação de 400 hectares de erva-mate nos municípios abrangidos pelo projeto;	Implantação de áreas de produção	400 ha	4.812,68	1.925.049,76	15/08/2013	31/12/2022
Produto 5	Fomentar a produção com implantação de 400 hectares de erva-mate nos municípios abrangidos pelo projeto;	Implantação de áreas de produção	400 ha	4.812,68	1.925.049,76	N/A	N/A
Meta 6	Aquisição de veículos automotores, implementos e equipamentos agrícolas e de informática.	Aquisição de equipamentos	43	-	300.000,00	15/08/2013	31/12/2022
Produto 6	Aquisição de veículos automotores, implementos e equipamentos agrícolas e de informática.	Aquisição de equipamentos	43	-	300.000,00	N/A	N/A
	TOTAL				2.500.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2022	2.500.000,00
TOTAL	2.500.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO D	DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.30.42	AUXÍLIO	Não	500.000,00
33.30.41	CONTRIBUIÇÕES	Não	2.000.000,00
	TOTAL:	2.500.000,00	

13. PROPOSIÇÃO

Nelson Vieira Fraga Filho

Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por Nelson Vieira Fraga Filho, Usuário Externo, em 18/10/2021, às 16:22, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Substituto(a), em 19/10/2021, às 16:51, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3401917 e o código CRC EB48DB26.

59250.000105/2013-92 3401917v1